



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2022 – PROCESSO ADM. 0099/2022 - GAE

DS

UN

Segundo Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 038/2022

DS

BHE

Contratada: TIM S/A

Objeto: Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a Serviço de transmissão de dados da operadora TIM, M2M (Machineto to Machine), através do uso do serviço móvel pessoal (SMP), para utilização em equipamentos com tecnologia celular (modem celular GPRS).

Solicitante: Gerência de Controle de Água e Esgoto - GAE

Processo Administrativo nº. 0099/2022



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2022 – PROCESSO ADM. 0099/2022 - GAE

DS

UN

DS

BHE

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2023

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 3ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 4ª. DO VALOR DO TERMO ADITIVO
- 5ª. DO REAJUSTE
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2022 – PROCESSO ADM. 0099/2022 - GAE

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2022

Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 038/2022, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **TIM S/A**, para Renovação do contrato por mais 12 (doze), referente a prestação de serviços, de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Atarrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **TIM S/A**, com sede na Avenida João Cabral de Mello, nº 850 – Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra Da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.421.421/0001-11, neste ato representada pelos procuradores, Sr. **Umberto Napolitano**, italiano, casado, bacharel em direito, portador do documento RNE nº V287108-5, expedido pela DPF/DF e CPF/MF sob o nº 719.778.641-04 e pelo Sr. **Bernard Heskia Zeitune**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 020206306-1 DIC/RJ e CPF/MF sob o nº 101.984.957-65 - doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0099/2022, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, a **Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente a Serviço de transmissão de dados da operadora TIM, M2M (Machineto to Machine), através do uso do serviço móvel pessoal (SMP), para utilização em equipamentos com tecnologia celular (modem celular GPRS).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2022 – PROCESSO ADM. 0099/2022 - GAE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 27/04/2024 a 27/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para a prestação do serviço é de **R\$4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)**, através da Nota de Empenho nº 0204/2024, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.126.1101.6453.3.3.3.9.0.40.00.00.00.1501.

Parágrafo Único – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º

Data de emissão: 18/05/2024 – CAA

4



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2022 – PROCESSO ADM. 0099/2022 - GAE

8.666/93, conforme determina a **Deliberação n.º 312, de 06 de Maio de 2020**, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 18 de Março de 2024.

Engº Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

DocuSigned by:

Umberto Napolitano

1D21A0DE65504DC...

Umberto Napolitano
Procurador
TIM S/A
Contratada

Bernard Heskia Zeitune
Procurador
TIM S/A
Contratada

DocuSigned by:

Bernard Heskia Zeitune

44024228E9B0488...

DocuSigned by:

Monique De Sousa Lage

5FBB4F8A338A4D9...

Testemunha

CPF 09991560718

Testemunha

CPF

DocuSigned by:

Cristaine Bani Correa

05841238760

0914FA2DDE5943A

Data de emissão: 18/05/2024 – CAA

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643
 VOLTA REDONDA
 2433442900
 INSC. MUNICIPAL 040265005
 32.512.501/0001-43

NOTA DE EMPENHO Nº: 000204

DATA DE EMISSÃO : 04/03/2024

TIPO : GLOBAL
PROC. ADM : 0099/2022*pl. 312*

Órgão : 45 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade : 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Função : 17 - SANEAMENTO
Subfunção : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Ativ : 6453 - GESTÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Rubrica : 3.3.3.9.0.40.00.00.00
 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Recurso : 1501 - Outros Recursos não Vinculados | 0000
 - NÃO SE APLICA
Reduzido : 655835
Licitação : 0000/0000 **Modalidade**: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : EDSON MIGUEL FERNANDES

Dados do Credor:
Nº Credor : 8708 **CNPJ** : 02.421.421/0001-11
Nome : TIM S A
Endereço : AV. JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850
Município : RIO DEJANEIRO-RJ CEP : 22775057
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 032645 SEQ. DO EMPENHO Nº 956197
 AUTORIZAÇÃO Nº 284089 PROC. ADMIN (P.A.) : 0099/2022

Valor Orçado	1.190.000,00	Saldo Anterior	680.281,13
--------------	--------------	----------------	------------

Valor Empenhado	4.740,00	Saldo Atual	675.541,13
-----------------	----------	-------------	------------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	<p>3.3.3.9.0.40.13.00.00 - COMUNICAÇÃO DE DADOS DESPESAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (DESPESAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS Serviço de transmissão de dados, M2M (Machine to Machine) através do uso do serviço móvel pessoal (SMP), para utilização em equipamentos com tecnologia celular (modem celular GPRS). Acesso: 50 linhas. Pacote mínimo de 20MB por linha O serviço deverá ser da operadora de telefonia TIM. As localidades onde serão utilizados os serviços só tem sinal de telefonia dessa operadora.) - SOLICITAÇÃO: 51705</p>	4.740,00	4.740,00
RESUMO : Serviço de Transmissão de Dados - M2M.. SAAE - Sede - Avenida Lucas Evangelista nº 643 - Atterrado - Volta Redonda/RJ - CEP.: 27.215-630.. e-mail: cmoreira@saaevr.com.br; emishima@saaevr.com.br.			
DESTINO : GAE - DME		TOTAL	4.740,00

EMITIDO POR Edson Miguel Fernandes Divisão de Contabilidade e Matr.14.990 - SAAE/VR	VISTO Christiane P. Motta Matr. 21.172 CRC-RJ 133552/0-3 Divisão de Contabilidade	AUTORIZADO GERÊNCIA SOLICITANTE Eng.º Silvano Ganhos Souza Gerência de Controle de Água e Esgoto Matr.: 23418 - SAAE/VR
--	--	---

PRAZO DE ENTREGA : ATÉ 20 DIAS
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : ATÉ 30 DIAS - MENSAL
 OUTRAS CONDIÇÕES : VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

00.319

NOTA DE EMPENHO Nº 00338
DATA DE EMISSÃO: 24/12/2012
MUNICÍPIO DE CASAS
PROJ. ADM. Nº 00338/12

MUNICÍPIO DE CASAS - ATIVIDADE Nº 003
COTA Nº 003/12
MUNICÍPIO DE CASAS

EMPENHO Nº 00338/12
DATA DE EMISSÃO: 24/12/2012
MUNICÍPIO DE CASAS
PROJ. ADM. Nº 00338/12

01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUAS E ESGOTO
11 - BARRAGEM
12 - TETONAGEM DE BARRAGEM
13 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
14 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
15 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
16 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
17 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
18 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
19 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
20 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
21 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
22 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
23 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
24 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
25 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
26 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
27 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
28 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
29 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
30 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
31 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
32 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
33 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
34 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
35 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
36 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
37 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
38 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
39 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
40 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
41 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
42 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
43 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
44 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
45 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
46 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
47 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
48 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
49 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
50 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
51 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
52 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
53 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
54 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
55 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
56 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
57 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
58 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
59 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
60 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
61 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
62 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
63 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
64 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
65 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
66 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
67 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
68 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
69 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
70 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
71 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
72 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
73 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
74 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
75 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
76 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
77 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
78 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
79 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
80 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
81 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
82 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
83 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
84 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
85 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
86 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
87 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
88 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
89 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
90 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
91 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
92 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
93 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
94 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
95 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
96 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
97 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
98 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
99 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
100 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO

Table with columns: QUANTIDADE, MATERIAL OU SERVIÇO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. The table contains a large block of text that is mostly illegible due to blurriness and orientation.

Handwritten signatures and stamps in the lower section of the document.

TERMO DE EMPENHO DE AGUAS E ESGOTO
MUNICÍPIO DE CASAS - ATIVIDADE Nº 003
COTA Nº 003/12
MUNICÍPIO DE CASAS